



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

Carteira de Identificação das Pessoas com Deficiência

Secretaria: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 5.113, de 22 de Abril de 2021, regulamenta a Lei Municipal nº 3.685, de 16 de dezembro de 2020, implementando a Carteira de Identificação do Autista, para pessoas com transtorno do espectro autista. A solicitação deve ser feita preenchendo o formulário anexo.

Será emitido o Cartão Municipal de Identificação para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) assim que os dados e documentação completa forem protocolados no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), localizado à Avenida Celeste, 186. .

Documentos necessários (cópia e original):

- Relatório médico confirmando o diagnóstico do paciente e CID
- Cópia simples e originais dos documentos pessoais (pais ou responsáveis legais)
- Certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e foto 3x4
- Preencher o formulário ao lado

CID'S

Síndrome de Down - CID 10: Q90

Fibromialgia - CID10: M79.7

TEA (Autismo)

CID 10: F.84.1
10: F.84.3
10: F.84.5
10: F.84.9
CID 11: 6A02.0

Deficiências Ocultas

CID 10: F.20
F.70
F.71



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

F.72

F.73

F.90

H.90

H.54

Anexos

<http://transparencia.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/servico/25547/V4IhiOdwEmiQOTKVemu2F29NFzn5xJUJ.pdf>

<http://transparencia.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/servico/25546/jFAAW87FdXp6v9V3P96NTjdAUO0vFucl.pdf>

<http://transparencia.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/servico/25548/qyX9ONnPFGUYPSfmoDxIyu-iIWp7idkk.pdf>